

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto Legislativo nº 276, de 2014, que *fixa o subsídio para os membros do Congresso Nacional, revoga os Decretos Legislativos nºs 805, de 20 de dezembro de 2010, e 210, de 1º de março de 2013; e dá outras providências*, para revogação do subsídio dos membros do Congresso Nacional em caso de pandemia ou declaração do estado de calamidade pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescenta ao art. 1º do Decreto Legislativo nº 276, de 2014 o § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º
.....

§ 3º Em caso de *pandemia* ou declaração de *Estado de Calamidade Pública*, fica autorizado o subsídio parlamentar referido no inciso VII do art. 49 da Constituição Federal de R\$ 33.763,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais) a ser destinado para o Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assistir a saúde pública brasileira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o Brasil enfrenta a pandemia do Corona vírus (COVID-19) que está se alastrando de forma rápida entre a população. Temos a obrigação, enquanto representantes dos cidadãos, de proteger e cuidar da saúde de todos, principalmente dos que possuem algum risco ou estejam mais suscetíveis aos efeitos da evolução do vírus.

Sabemos que a situação da saúde pública brasileira ainda carece de muitos cuidados, desenvolvimento e apoio para que possa atender a população da forma mais eficiente possível, porém, os recursos são escassos e a demanda é cada vez maior. O cenário catastrófico de pandemia causada pelo coronavírus [COVID-19] revela o quanto estamos suscetíveis às doenças, pragas e vírus. Portanto, cabe a nós parlamentares protegermos os que mais precisam de apoio e amparo nesse momento.

Sendo assim, como representantes do povo, é justo que a verba pública seja destinada aos que precisam dela nesse momento, a população brasileira carece de hospitais com leitos, de profissionais, de produtos e equipamentos. Com o alastramento e propagação do vírus pelo país, temos que estar preparados para arcar com todas as consequências e a remuneração a nós destinada, servirá para o fortalecimento do nosso Sistema Único de Saúde (SUS).

Esperamos enfrentar com dignidade essa pandemia, garantindo saúde com o objetivo de minimizar suas consequências na sociedade. Assim, contamos com o apoio e a solidariedade de Vossas Excelências em prol daqueles que confiaram seu voto em nós.

Por esses motivos, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, em

de 2020.



Deputado CELSO MALDANER

(MDB/SC)

